



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2569

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
Portarias .....	4
Audiência Pública .....	5
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	6
Edital .....	6
<b>Errata</b> .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2569

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº. 4.375, DE 12 DE MAIO DE 2026.

**AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO, DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO, BEM COMO A FIRMAR RESPECTIVO TERMO COM A ASSOCIACAO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### PROJETO DE LEI Nº 008/2026

**AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PREFEITO MUNICIPAL DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar permissão de uso, a título precário, para uso das dependências do Recinto de Exposições "JOÃO ORSI", em favor da **ASSOCIACAO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 48.740.840/0001-17, **para utilização do bem público entre os dias 18 a 21 de junho de 2026**, com a finalidade de exploração dos espaços públicos nas festividades do **JUNINÃO 2026**.

**§1º.** A permissão de uso, descrita no *caput* deste artigo, destinar-se-á a exploração de praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares, camarotes e exploração da organização do rodeio e feira agropecuária.

**§2º.** A presente permissão de uso de bem público, tem respaldo legal na LOM - Lei Orgânica do Município de José Bonifácio no seu art. 88, §3º.

**Art. 2º.** Fica a Permissionária responsável por eventuais danos que porventura ocorrerem, por culpa ou dolo, em virtude de eventos realizados no recinto durante o evento e devolver o próprio municipal nas mesmas condições que o receber.

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Permissão com a **ASSOCIACAO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER** para fins de exploração do Recinto de Exposições "JOÃO ORSI", nos termos da presente Lei.

**Art. 4º.** O Termo de Permissão a ser firmado, não envolverá recursos financeiros diretamente entre a Prefeitura de José Bonifácio e a respectiva Entidade.

**Parágrafo Único.** A permissão de uso será gratuita, face aos valiosos serviços que a **ASSOCIACAO**

**MULTIDISCIPLINAR FLORESCER** presta à população de nosso Município, demonstrando o interesse público devidamente justificado.

**Art. 5º.** Competirá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo a fiscalização do presente Termo de Permissão, bem como, receber e avaliar prestação de contas que deverá ser enviada pela entidade permissionária em até 90 (noventa) dias após o término das festividades.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2026, suplementadas se necessário.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 12 de maio de 2026.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

**JOÃO PAULO CAZELOTO**

**Secretário Municipal de Administração**

#### LEI Nº. 4.376, DE 12 DE MAIO DE 2026

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "CARLOS ALBERTO CARDOSO" A UM BEM PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.**

#### PROJETO DE LEI Nº 005/2026

**AUTORIA DO PROJETO DE LEI: RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** Fica dada a denominação de "**CARLOS ALBERTO CARDOSO**" a um bem público da cidade de José Bonifácio.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado, através do setor competente, a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento desta lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Executivo, aprovado para o respectivo exercício financeiro, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 12 de maio de 2026.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2569

Página 3 de 9

**Prefeito Municipal**  
**JOÃO PAULO CAZELOTO**  
**Secretário Municipal de Administração**

### Decretos

#### DECRETO Nº 3.872, DE 13 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS E SIMILARES, CAMAROTES E ORGANIZAÇÃO DE RODEIO E FEIRA AGROPECUÁRIA NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES "JOÃO ORSI" DURANTE AS FESTIVIDADES DOS 120 ANOS DO MUNICÍPIO - JUNINÃO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**CONSIDERANDO** que a entidade sem fins lucrativos **ASSOCIACAO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 48.740.840/0001-17, com sede nesta cidade, se propôs a organizar os serviços da praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares, camarotes e organização de rodeio e feira agropecuária no Recinto de Exposições "João Orsi" durante os festejos dos 120 anos de fundação do Município - Juninão 2026, a serem realizados no período de 18 a 21 de junho próximo vindouro;

**CONSIDERANDO** que a entidade vem prestando valiosos e imprescindíveis serviços ao Município, demonstrando o interesse público devidamente justificado;

**CONSIDERANDO** que os rendimentos a serem obtidos com a organização e exploração da praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares, camarotes e organização de rodeio e feira agropecuária, cumpridas as exigências do termo de permissão, serão destinados exclusivamente às atividades sociais da entidade, na forma acima descrita;

**CONSIDERANDO** a finalidade de auxiliar financeiramente os serviços prestados pela referida entidade;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Municipal nº. 4.375, de 12 de maio de 2026, que autoriza a permissão de uso, de bem público municipal a título precário, bem como a firmar respectivo termo com a **ASSOCIACAO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER**, e dá outras providências;

#### DECRETA:-

**Art. 1º.** Fica atribuída à Entidade **ASSOCIACAO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 48.740.840/0001-17, na forma do termo de permissão de uso de espaço público a ser firmado, e a título precário, na realização dos festejos dos 120 anos de fundação do Município, a organização e a exploração da praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares, camarotes e organização de rodeio e feira agropecuária no Recinto de Exposições "João Orsi" durante o referido evento.

**Art. 2º.** Na forma do inciso VII do art. 59 e do § 3º do art. 88 da Lei Orgânica do Município, a entidade **ASSOCIACAO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER** fica autorizada a utilizar a área da praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares, camarotes e organização de rodeio e feira agropecuária no Recinto de Exposições "João Orsi", durante o período de 18 a 21 de junho próximo vindouro, para os fins dispostos no artigo anterior.

**Art. 3º.** Caberá à entidade **ASSOCIACAO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER** o cumprimento das condições e das obrigações compromissadas através de termo de permissão a ser celebrado entre as partes, para os devidos fins e efeitos.

**Art. 4º.** A atuação da entidade **ASSOCIACAO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER** se limitará à organização e exploração da praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares, camarotes, rodeio e feira agropecuária, durante o período dos festejos de fundação do Município, sem qualquer poder de interferência na organização e realização do mencionado evento.

**Art. 5º.** O rendimento obtido pela **ASSOCIACAO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER**, decorrente da assunção da praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares, camarotes e organização de rodeio e feira agropecuária, deverá destinar-se obrigatória e exclusivamente às suas atividades na área da saúde.

**Art. 6º.** Fica estabelecido os seguintes valores máximos a serem cobrados pela comercialização de bebidas, na forma que segue:

- I** - Cerveja (puro malte) - R\$ 12,00 (doze reais);
- II** - Chopp - R\$ 12,00 (doze reais);
- III** - Cerveja (comum) - R\$ 8,00 (oito reais);
- IV** - Refrigerante - R\$ 5,00 (cinco reais);
- V** - Água Mineral - R\$ 3,00 (três reais).

**Art. 7º.** Competirá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a fiscalização da presente Permissão de Uso, bem como, receber e avaliar prestação de contas que deverá ser enviada pela entidade permissionária em até 90 (noventa) dias após o término das festividades.

**Art. 8º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2569

Página 4 de 9

Municipal “João Felix de Mendonça”, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal  
**JOÃO PAULO CAZELOTO**  
Secretário Municipal de Administração

### Portarias

#### PORTARIA Nº. 092, DE 11 DE MAIO DE 2026

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DIMITIR**, a pedido, a Senhora **FLÁVIA ROBERTA DE LIMA**, Matrícula nº. 008105, detentora do emprego permanente de **Farmacêutico**, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 01 de agosto de 2011, conforme Portaria de Contratação nº 054/2011.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 11 de maio de 2026.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal  
**JOÃO PAULO CAZELOTO**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 093, DE 12 DE MAIO DE 2026

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONTRATAR**, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público 001/2023, para preenchimento de vagas do emprego permanente de **Farmacêutico**, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela **Ref. R-9C**, sem prejuízo do apostilamento do tempo de serviço referente ao período de **01.08.2011 à 11.05.2026**, a servidora abaixo qualificada:

NOME	CPF	MATRÍCULA
FLÁVIA ROBERTA DE LIMA	***758238**	011219

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 12 de maio de 2026.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal  
**JOÃO PAULO CAZELOTO**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 094, DE 13 DE MAIO DE 2026

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º.**O art. 2º da Portaria nº. 028, de 03 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**“Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio, com a função de auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro, os seguintes servidores:- Eduardo José de Oliveira, portador do RG nº. \*\*\*.051.241-\* SSP/SP, designado Chefe de Serviço IV, Márcia Aparecida Lima Pereira, portadora do RG nº. \*\*\*.956.895-\* SSP/SP, Encarregada do Setor de Licitações; Miguel do Nascimento Souza, portador do RG nº. \*\*\*.201.750-\* SSP/SP, Coordenador de Serviços; Larissa Vendrami de Oliveira, portadora do RG nº. \*\*\*.848.776-\* SSP/SP, Escriturário Nível III e Alex Souza Ferreira Amaral, portador do RG nº. \*\*\*.847.790-\* SSP/SP, designado Secretário de Finanças, Contabilidade e Planejamento.”**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 13 de maio de 2026.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal  
**JOÃO PAULO CAZELOTO**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2569

Página 5 de 9

Audiência Pública

### CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**ASSUNTO: "VENDA DE TERRENOS OCIOSOS E INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA URBANA".**

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio convida toda a população para participar da Audiência Pública sobre a venda de terrenos ociosos e investimentos em infraestrutura urbana.

A audiência será realizada no dia 21 de maio, às 19h, no Paço Municipal, e terá como objetivo apresentar à população os terrenos disponíveis para leilão, bem como os projetos que poderão ser executados com os recursos arrecadados.

Entre as melhorias previstas está a abertura da Avenida Miguel Brandão dos Reis, no trecho entre as ruas Ademar de Barros e Santos Dumont, contribuindo para a mobilidade urbana e o desenvolvimento da cidade.

A participação dos munícipes é muito importante para o desenvolvimento da cidade.

**Prefeitura de José Bonifácio: trabalho, compromisso e desenvolvimento**

*Convite* de  
**Audiência Pública**

**Assunto:**  
"Venda de Terrenos Ociosos e Investimentos em Infraestrutura Urbana"

**DIA 21/05/2026 - 19H**

**LOCAL: PAÇO MUNICIPAL**

 Prefeitura Municipal de  
**José Bonifácio - SP**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2569

Página 6 de 9

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital



## Prefeitura de José Bonifácio SP

### Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEDUCE nº. 028/2026**

**ASSUNTO:** Atribuição de Aulas a Docente P.E.I. (Professor de Educação Infantil) de 0 a 3 anos (Creche), na condição de estáveis na Rede Municipal

**ELIANE CRISTINA PUCHARELLI VILA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada, do Município de José Bonifácio/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto na Resolução SEDUCE nº. 05/2025, torna público o presente Edital,

**CONVOCA** a Docente P.E.I. (Professor de Educação Infantil) de 0 a 3 anos (Creche), na condição de estável na Rede Municipal, que manifestar interesse, para comparecer na sessão de atribuição de classes e/ou aulas, que ocorrerá nos dias **18/05/2026**, às **11:30 horas**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua 21 de Abril, 482 - Centro, neste município de José Bonifácio, conforme especificado no Anexo Único deste edital.

O candidato que se fizer representar por procuração deve fazê-lo oficialmente, com firma reconhecida em cartório, e seu representante deverá apresentar-se à comissão de atribuição com no mínimo dez minutos de antecedência do início da sessão, para verificação da documentação pertinente, sob pena de ficar impedido de participar do processo de atribuição.

O docente que já possui outro cargo ou emprego público na Secretaria Estadual de Educação ou Prefeitura, deverá apresentar horário de trabalho em papel timbrado, carimbado e assinado pelo Diretor da Escola, para fins de puração de possível acumulação de cargos e empregos.

José Bonifácio/SP, 14 de maio de 2026.

**ELIANE CRISTINA PUCHARELLI VILA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada

**NEIVA MEIRELES VIEIRA**  
Supervisora de Ensino



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2569

Página 7 de 9



### Prefeitura de José Bonifácio SP

#### Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



### ANEXO ÚNICO

**Atribuição de Aulas a docente P.E.I. de 0 a 3 anos (Creche), na condição de estável na Rede Municipal.**

DATA	HORÁRIO	DOCENTES ESTÁVEIS	ATRIBUIÇÃO
18/05/2026	11:30 horas	P.E.I. de 0 a 3 anos (Creche)	Auxiliar docente

**Docente estável pela contratação temporária do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025**

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
145º	10985-4	JOYCE MARIA FERRACINI	P.E.I.

José Bonifácio/SP, 14 de maio de 2026.

**ELIANE CRISTINA PUCHARELLI VILA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada

**NEIVA MEIRELES VIEIRA**  
Supervisora de Ensino



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2569

Página 8 de 9

### Errata



## Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito  
Superintendência Executiva  
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

### PORTARIA Nº 085 DE 04 DE MAIO DE 2026

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**CONSIDERANDO** a necessidade de **READAPTAÇÃO FUNCIONAL** da servidora **ROVÂNIA FARIA VIEIRA**, matrícula, nº 008224-1, nas suas atividades do emprego permanente de PEB I, dos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal, conforme Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), datado de 04/05/2026;

**CONSIDERANDO**, a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, datado de 04 de maio de 2026,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Readaptar, TEMPORARIAMENTE, a servidora **ROVÂNIA FARIA VIEIRA**, matrícula, nº 8224-1, nas suas atividades do emprego permanente de PEB I, dos quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal, verificada e atestada por meio de inspeção médica.

**Art. 2º** - A servidora **deverá apresentar atestado/laudo médico, anualmente**, diretamente na **SEDUCE** e no **Departamento de Recursos Humanos** da Municipalidade, para que mantenha a condição de readaptação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 04 de outubro de 2025.

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**JOÃO PAULO CAZELOTO**  
Secretário Municipal de Administração

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Av. São João, 72 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Assinado por 2 pessoas: JOAO PAULO CAZELOTO e MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://josebonifacio.flowdocs.com.br/public/assinaturas/04442DD18E9D434885CC451D39489359>





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2569

Página 9 de 9



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito  
Superintendência Executiva  
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

#### ERRATA

A Portaria nº 085/2026, de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial em 11/05/2026, na edição nº 2566, página 03, por lapso de digitação tem a seguinte correção:

Onde se lê:

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Félix de Mendonça", aos 04 de outubro de 2025.

Leia-se:

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Félix de Mendonça", aos 04 de maio de 2026.

José Bonifácio, 12 de maio de 2026.

MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal